ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 226/15
Data 01/12/15 Horas 09:07
Izabel Silva
Protocolista

LEI MUNICIPAL N° 380/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA
NO DIA 20/11/2015
WAGNER
WAGNER DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2015

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para firmar com o Banco da Amazônia S/A CONVÊNIO e TERMO DE AJUSTE DE CONTAS visando a manutenção de uma unidade daquela Instituição Financeira no Município de Eldorado do Carajás (PA) e dá outras Providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, SR° DIVINO ALVES CAMPOS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, aprovou e Eu, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a firmar com o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** um **TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, através do qual o Município reconhece e assume o compromisso de repassar ao Banco valores referentes aos empréstimos consignados dos funcionários da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (PA), com as parcelas consignadas e ainda não repassadas ao Banco, bem assim, assumir os encargos decorrentes de eventuais prejuízos que o Banco venha a sofrer em decorrência de ações movidas por servidores municipais que tiveram valores retidos e não repassados ao Banco.

Artigo 2° - O valor global do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em R$ 108.170,13 (cento e oito mil, cento e setenta reais e treze centavos), na data-base de 19.11.2015, obrigando-se o Município a repassar ao BANCO, todo o dia 10 (dez) de cada mês, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, parcelas

mensais de R$ 4.040,33 (quatro mil, quarenta reais e trinta e três centavos), atualizadas conforme disposições ajustadas entre as partes.

Artigo 3° - Fica, também o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a firmar com o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** um **CONVÊNIO** destinado a viabilizar a permanência dessa empresa no município, através da manutenção de uma Unidade de Negócios aqui sediada.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 20 de Novembro de 2015.

DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

Eldorado do Carajás, 10 novembro de 2015.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A
AG. ELDORADO DOS CARAJÁS
RECEBIDO EM
10 NOV 2015
DISTRIBUÍDA A

Oficio Circular 014/2015-ACIEC
Ao Banco da Amazônia S/A
MD: Diretoria Executiva
Belém – Para
Assunto: Termo de Compromisso de Assinatura de Convênios

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Eldorado do Carajás, Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Eldorado – SIMPREC, Associação dos Ceramistas de Eldorado do Carajás – AICEC, comunica oficialmente a esta diretoria executiva o compromisso firmado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás que até o dia 16/11/2015, chegará assinados os **Termos de Convênios**, junto a esta instituições conforme acordados pelas partes, contento as clausulas de assunção de débitos dos consignados e processos de indenização por danos morais. Temos o compromisso da Câmara Municipal a aprovação do projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a cumprir integralmente os convênios.

Pedimos que a partir desta data a agencia do Banco da Amazônia de Eldorado, restabeleça todos os serviços bancários oferecidos pela instituição, inclusive aberturas novas contas, tendo em vista que é a única agencia bancaria do município e absorve hoje 80% dos serviços bancários do comercio, temos a convicção que a partir dessa manifestação pacifica a favor da permanência do banco da Amazônia, feita pela a população nós vamos reverter essa decisão de enceramento da agencia.

Ao ensejo manifestamos nossa estima de elevadas considerações.

Fernando Rodrigues Coelhos Soares
Presidente ACIEC

Everton Ribeiro
Presidente - SIMPREC

Tiago Gontijo
Presidente- AICEC

Valmir Gomes Solidade
Presidente da Câmara Municipal

Divino Alves Campos
Prefeito Municipal

Av. São Geraldo , 73 altos, centro km 100, F (94) 91374948-(94) 91168899 - CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás – Pará
www.aciec.com.br- E-Mail: aciec_eldorado@hotmail.com